



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**PORTARIA Nº. 23.686, DE 9 DE MARÇO DE 2022**

**Outorga a Medalha de Mérito Esportivo aos atletas e às entidades e empresas que especifica.**

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;**

**Considerando o Ofício Especial s/ nº, de 22 de fevereiro de 2022, do Departamento Municipal de Esportes e Lazer, onde justifica e solicita o seguinte:**

Por se tratar de um período atípico, o qual convivemos desde março de 2020 com uma pandemia, por motivos relevantes, não tivemos nenhuma competição que proporcionasse uma oferta considerável de destaques para a premiação da Medalha do Mérito Esportivo; nesses últimos dois anos, tivemos poucas competições ou destaques individuais no esporte de Paraguaçu Paulista. Devido a todas as circunstâncias, o Departamento Municipal de Esporte e Lazer propôs ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer, que excepcionalmente a honraria da Medalha do Mérito Esportivo, referente ao ano de 2021, seja voltada para as entidades e empresas que investiram e ajudaram com parcerias e investimentos o esporte e o lazer municipal, e também aos atletas que representaram Paraguaçu Paulista e se destacaram nas competições que foram possíveis ser realizadas, na sua maioria de forma individual, de âmbito nacional e internacional.

Solicitamos a outorga através de Ato do Prefeito, que confirme os nomes dos homenageados com a Medalha do Mérito Esportivo, referente aos feitos no ano de 2021, para que a entrega seja realizada em solenidade pública, no dia 18 de março de 2022, dentro do calendário oficial das festividades de aniversário do Município.

**Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.845, de 22 de novembro de 2021, que Instituiu a Medalha do Mérito Esportivo no Município;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica outorgada a Medalha de Mérito Esportivo:**

**I - aos seguintes atletas:**

**a) DANIEL FERREIRA DO NASCIMENTO - em sua primeira maratona em Lima no Peru venceu e conquistou o índice para os Jogos Olímpicos de Tóquio, onde participou com brilhantismo das Olimpíadas de Tóquio 2021. Venceu a maratona de Valência na Espanha no início de dezembro e conquistou a segunda colocação na Corrida Internacional da São Silvestre, ambas em 2021;**

**b) DAVI MARTINS MOURÃO – medalhista no Troféu Brasil de Natação e convocado pela Confederação Brasileira de Natação para disputa do Campeonato Sul-Americano de Esportes Aquáticos 2021, em Lima no Peru;**

**c) ISADORA MELLO ALMEIDA – medalhista e destaque na Copa São Paulo de Natação 2021;**

**d) MICAEL ISAIAS BRAGA – vencedor do Shooto Brasil – MMA 2021;**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Portaria nº 23.686, de 9 de março de 2022 ..... Fls. 2 de 2

e) WILLIAN ROBERTO ALVES (Cowboy) – atual campeão e portador do cinturão dos pesos pesados de MMA;

II - às seguintes Entidades e Empresas:

a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA – pela aceitação e entendimento de todos os vereadores na distinção das emendas impositivas solicitadas pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer;

b) D'MARCO HOTEL – pela parceria como empresa madrinha no desenvolvimento do Programa SESI-SP Atleta do Futuro;

c) USINA COCAL ENERGIA RESPONSÁVEL – por atender a solicitação do Departamento Municipal de Esportes e Lazer e investir na compra de materiais esportivos que serão utilizados nos projetos esportivos;

d) SESI-SP – pela parceria como administrador do Programa SESI-SP Atleta do Futuro;

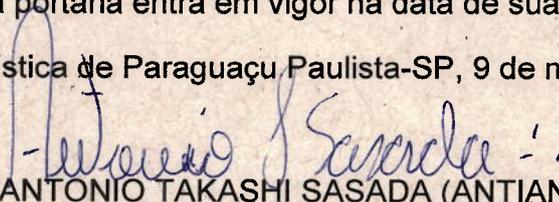
e) UNIMED – pela mais antiga parceria esportiva com a Prefeitura, proporcionando atender dezenas de meninas com a modalidade basquete através do Centro de Treinamento Unimed – CTU.

Art. 2º O Departamento Municipal de Esportes e Lazer adotará as providências necessárias à outorga da Medalha de Mérito Esportivo, cuja entrega será realizada em solenidade pública, no dia 18 de março de 2022, conforme o calendário oficial das festividades de aniversários do Município.

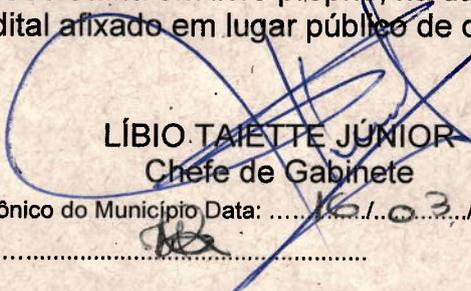
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de março de 2022.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TAÏETTE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: ..... 09/03/2022 Edição: 270, p/10

Visto do servidor responsável: .....